

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 14.029 DE 28 DE Jan DE 2010.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 17.650.218,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº 5.962, de 07 de janeiro de 2010.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria do Planejamento/Coordenadoria de Combate a Pobreza Rural, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Secretaria da Administração/Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP e Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo no valor de R\$ 17.650.218,00 (dezesete milhões, seiscentos e cinquenta mil, duzentos e dezoito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 28 de Jan de 2010

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO
EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14.029 de 28 DE 2010, publicado no D.O.E. nº 1, de 1 / 2010.

R\$ 1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ESFERA | NATUREZA | FONTE | VALOR |
|--------------------|---|--------|-----------|-------|------------|
| 15101.10306301.187 | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS | SO | 3.3.90.14 | 00 | 20.000,00 |
| 15101.10306301.187 | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS | SO | 3.3.90.30 | 00 | 18.000,00 |
| 15101.10306301.187 | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS | SO | 3.3.90.32 | 00 | 141.000,00 |
| 15101.10306301.187 | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS | SO | 3.3.90.39 | 00 | 69.000,00 |
| 15201.21631541.042 | PROJETO DE CADASTRO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS RURAIS EM SANTA FILOMENA | FO | 3.3.90.14 | 00 | 25.750,00 |
| 15201.21631541.042 | PROJETO DE CADASTRO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS RURAIS EM SANTA FILOMENA | FO | 3.3.90.30 | 00 | 5.678,00 |
| 15201.21631541.042 | PROJETO DE CADASTRO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS RURAIS EM SANTA FILOMENA | FO | 3.3.90.39 | 00 | 3.790,00 |
| 15201.21631541.042 | PROJETO DE CADASTRO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS RURAIS EM SANTA FILOMENA | FO | 3.3.90.39 | 10 | 300.000,00 |
| 16101.15451361.428 | EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS | FO | 4.4.90.92 | 16 | 505.000,00 |
| 16101.15451361.438 | EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DE ATALAIA-LUÍS CORREIA-PRODÉTUR /NE/II | FO | 4.4.90.92 | 16 | 323.000,00 |

Diário Oficial

4



Teresina - Quinta-feira, 28 de janeiro de 2010 • Nº 19

| | | | | | |
|--------------------|--|----|-----------|----|----------------------|
| 16101.15695361.450 | PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA DE 8 KM DE BARRA GRANDE / CAJUEIRO DA PRAIA-PRODETUR / NE II | FO | 4.4.90.92 | 00 | 279.000,00 |
| 19105.04244291.091 | ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP | FO | 3.3.90.92 | 00 | 100.000,00 |
| 19105.04244291.093 | FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP | FO | 3.3.90.30 | 00 | 2.000.000,00 |
| 19105.04244291.093 | FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP | FO | 3.3.90.39 | 00 | 1.500.000,00 |
| 19105.04244291.093 | FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP | FO | 4.4.50.51 | 00 | 4.500.000,00 |
| 19105.04244291.093 | FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP | FO | 4.4.50.52 | 00 | 3.500.000,00 |
| 20101.04122042.354 | COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET | FO | 3.3.90.92 | 00 | 150.000,00 |
| 21201.10302122.250 | PLAMTA | SO | 3.3.90.92 | 00 | 2.700.000,00 |
| 48101.11128071.259 | QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SINE | FO | 3.3.90.39 | 00 | 1.200.000,00 |
| 48101.11333171.257 | PROJOVEM URBANO | FO | 3.3.90.14 | 00 | 20.000,00 |
| 48101.11333171.257 | PROJOVEM URBANO | FO | 3.3.90.30 | 00 | 35.000,00 |
| 48101.11333171.257 | PROJOVEM URBANO | FO | 3.3.90.30 | 10 | 250.000,00 |
| 48101.11333171.257 | PROJOVEM URBANO | FO | 4.4.90.52 | 00 | 5.000,00 |
| TOTAL | | | | | 17.650.218,00 |

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.029 de 28/01/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ESFERA | NATUREZA | FONTE | VALOR |
|--------------------|---|--------|-----------|-------|----------------------|
| 15101.17544491.191 | FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL | FO | 3.3.90.14 | 00 | 20.000,00 |
| 15101.17544491.191 | FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL | FO | 3.3.90.30 | 00 | 18.000,00 |
| 15101.17544491.191 | FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL | FO | 3.3.90.36 | 00 | 40.000,00 |
| 15101.17544491.191 | FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL | FO | 3.3.90.39 | 00 | 170.000,00 |
| 15201.21631541.044 | REGULARIZAÇÃO E GEOREFERENCIAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA DO VALE DO PARNAÍBA | FO | 3.3.90.30 | 00 | 15.218,00 |
| 15201.21631541.044 | REGULARIZAÇÃO E GEOREFERENCIAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA DO VALE DO PARNAÍBA | FO | 3.3.90.39 | 10 | 100.000,00 |
| 15201.21631541.045 | URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - MINISTÉRIO DAS CIDADES II | FO | 3.3.90.39 | 00 | 20.000,00 |
| 15201.21631541.045 | URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - MINISTÉRIO DAS CIDADES II | FO | 3.3.90.39 | 10 | 200.000,00 |
| 16101.15451292.251 | APOIO ÀS PREFEITURAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | FO | 4.4.40.51 | 16 | 329.000,00 |
| 16101.17512371.445 | IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DO CORESA | FO | 4.4.90.92 | 16 | 499.000,00 |
| 16101.18542361.447 | MACRODRENAGEM E RETENÇÃO DE CHEIAS | FO | 4.4.90.51 | 00 | 279.000,00 |
| 21201.04122042.249 | COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP | FO | 3.1.90.11 | 00 | 2.000.000,00 |
| 21201.04126141.202 | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO. | FO | 3.3.90.39 | 00 | 600.000,00 |
| 21201.04128072.166 | QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR DO IAPEP | FO | 3.3.90.39 | 00 | 100.000,00 |
| 24101.28841612.220 | AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS | FO | 4.6.90.71 | 00 | 11.750.000,00 |
| 48101.04122042.174 | COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE | FO | 3.1.90.11 | 00 | 1.200.000,00 |
| 48101.04122042.174 | COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE | FO | 3.3.90.14 | 00 | 10.000,00 |
| 48101.11332421.247 | EMPREENDEDORISMO NO SETOR INFORMAL - FECOP | FO | 3.3.90.14 | 00 | 1.000,00 |
| 48101.11333171.240 | APOIO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS AGRÍCOLAS E NÃO AGRÍCOLAS | FO | 3.3.90.14 | 00 | 9.000,00 |
| 48101.11333171.240 | APOIO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS AGRÍCOLAS E NÃO AGRÍCOLAS | FO | 3.3.90.30 | 00 | 35.000,00 |
| 48101.11333171.240 | APOIO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS AGRÍCOLAS E NÃO AGRÍCOLAS | FO | 4.4.90.52 | 00 | 5.000,00 |
| 48101.11333431.260 | SINE MÓVEL - SINE | FO | 3.3.90.39 | 10 | 250.000,00 |
| TOTAL | | | | | 17.650.218,00 |



DECRETO Nº 14.030, DE 28 DE Janeiro DE 2010

Designa o substituto do Secretário da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e o art. 61, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e o contido no Ofício GSF nº 012/2010, de 08 de janeiro de 2010, da Secretaria da Fazenda,

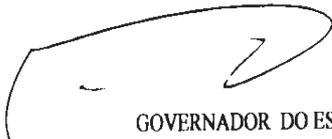
DECRETA:

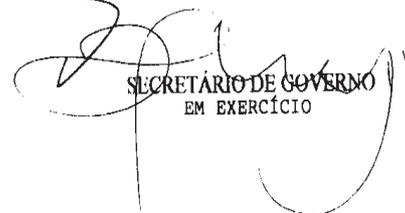
Art. 1º O Secretário da Fazenda, em suas ausências, será substituído pelo Superintendente da Receita, **EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.082, de 02 de junho de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2010.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28 de janeiro de 2010.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO
EM EXERCÍCIO

OF. 087

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel de 398,73m², localizado próximo a Rua Ferroviária, s/n, bairro Todos os Santos, Zona Sudeste, Teresina – Piauí, cujos limites e confrontações assim se descrevem: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **VT02A**, de coordenadas **N=9.436.283,223m** e **E=752.910,468m**, situado; deste, segue confrontando com **ANTONIO RUFINO DA SILVA SOBRINHO**, com os seguintes azimutes e distâncias **247°31'19"** e **9,97m** até o vértice **VT02B**, de coordenadas **N=9.436.279,409m** e **E=752.901,251m**; deste, segue confrontando com **JOSÉ ALVES TERCEIRO** com os seguintes azimutes e distâncias: **339°12'22"** e **39,99m** até o vértice **VT02C**, de coordenadas **N=9.436.316,796m** e **E=752.887,054m**; deste, segue confrontando com **JOSÉ ALVES TERCEIRO** com os seguintes azimutes e distâncias: **67°31'19"** e **9,97m** até o vértice **VT02D**, de coordenadas **N=9.436.320,610m** e **E=752.896,271m**; deste, segue confrontando com **JOSÉ ALVES TERCEIRO** com os seguintes azimutes e distâncias: **159°12'22"** e **39,99m** até o vértice **VT02A**, de coordenadas **N=9.436.283,223** e **E=752.910,468m**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº. 45, Fuso 23, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à construção do Poço do Sistema de Abastecimento no bairro Todos os Santos, em Teresina, no Estado do Piauí.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º O bem objeto deste decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Água e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Assessoria Jurídica da Água e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as devidas indenizações, se for o caso, cabendo às áreas técnicas o apoio logístico e técnico necessários ao bom cumprimento desse instrumento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28 de janeiro de 2010.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO
EM EXERCÍCIO

OF. 088



DECRETO Nº 14.031, DE 28 DE Janeiro DE 2010

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de domínio ou posse desconhecida, situada na zona urbana do município de Teresina, Estado do Piauí, para instalação de Poço do Sistema de Abastecimento no Bairro Todos os Santos, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 102, XIII da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,